

LEI Nº 2.095/88"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WILDO RAFAELLI DE SOUZA,
 Prefeito Municipal de Santo
 Antônio da Patrulha, no uso
 das atribuições que lhe são
 conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a
 Câmara Municipal aprovou e
 eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.006 - manutenção dos serviços de contabilidade

3.1.2.0 - material de consumo... R\$ 180.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos serviços de Expediente

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... R\$ 200.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.040 - contribuição a Entidades AS-

Sistêmicas, Sociais e Recreativas, SANTA CASA, LBA, ASPUSAP, APAE, PEREM e SOAMEC.

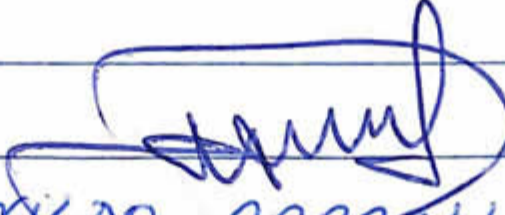
3.2.3.1 - Subvenções Sociais CR\$ 13.120,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.049 - encargos diversos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00
TOTAL CR\$ 893.120,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para coluir as
suplementações constantes no artigo
anterior, a redução da seguinte do-
tação orçamentária:

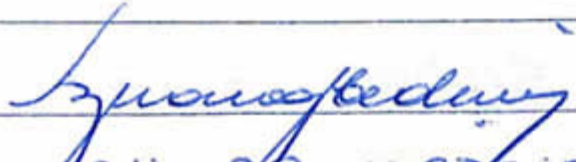
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto 1.001 - construção e conservação de pró-
prios municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 893.120,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor a partir des-
ta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 1988.


ORLANDO RAPAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração